



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

LICENÇA CORRETIVA DE OPERAÇÃO – GARAGEM/EMPRESA DE TRANSPORTE

Este <i>Checklist</i> .
Requerimento padrão SEMMAM preenchido.
Contrato Social/Estatuto da Instituição e Cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
RG e CPF se Pessoa Física ou do Representante Legal, se Pessoa Jurídica.
Procuração, com firma reconhecida, no caso de representação por outorgado, com RG e CPF deste.
Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso do imóvel: Escritura Pública/Registro do imóvel. Caso não seja o proprietário deve apresentar: Comprovação de posse, Contrato de Promessa, Arrendamento, Contrato de locação ou outro que comprove o uso.
Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH), com data de emissão de até 05 (cinco) anos.
Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Planta baixa georreferenciada do empreendimento, contemplando localização, limites do terreno, área verde, área permeável e Área de Preservação Permanente (APP), se houver.
Relatório de Controle Ambiental – RCA, contendo registro fotográfico da área, assinado pelo responsável técnico e rubricado em todas as páginas.
Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo RCA com assinatura do contratante e contratado e comprovante de quitação.
Certificado de Registro do CTF/IBAMA do responsável pelo estudo.
Comprovação da forma de abastecimento de água: Fatura/Viabilidade CAEMA ou Outorga para uso de água subterrânea emitida pela SEMA, quando existir poço artesiano.
Comprovação quanto à forma de esgotamento sanitário existente: Fatura CAEMA, Outorga para lançamento em corpo hídrico emitida pela SEMA ou comprovação de forma alternativa (em caso de fossa/sumidouro, apresentação dos comprovantes de limpeza e manutenção dos últimos 12 meses).
Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA do empreendimento, se for o caso.
Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.
Manifestos e Licença de Operação da empresa responsável pela limpeza da caixa separadora de água e óleo.
Manifestos e Licença(s) de Operação da(s) empresa(s) responsável(is) pela coleta, transporte e destinação final da cadeia de resíduos da atividade (comuns, oleosos, óleo usado, embalagens contaminadas, etc).
Autorização da ANP da empresa responsável pela coleta, transporte e destinação do óleo lubrificante usado, quando for o caso.
Notas fiscais dos tanques, caixas separadoras e demais equipamentos instalados no empreendimento.
Plano de manutenção de equipamentos, sistemas e procedimentos operacionais.
Plano de resposta a incidentes conforme Resolução CONAMA nº 273/2000.
Comprovante de aquisição do kit de emergência (materiais absorventes: mantas, barreiras, almofadas, outros).
Registro do pedido de Autorização de Funcionamento expedido pela ANP.
Certificados expedidos pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas.
Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos, com ART e CTF/IBAMA do responsável.
Rotograma, IPVA, vínculo dos motoristas e documentos dos veículos, se for o caso.
Autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), se for o caso.
Cadastro no Comitê Gestor de Limpeza Urbana como Grande Gerador ou Autodeclaração homologada de Isenção de Cadastro.
Publicação do requerimento da Licença Corretiva de Operação no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação, conforme modelo disponibilizado pela SEMMAM.

Observações:

- O processo somente tramitará com a apresentação de todos os documentos previstos neste *checklist*;
- Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação dos originais;
- A Licença Corretiva será concedida para regularizar, sem prejuízo das demais sanções, os estabelecimentos, empreendimentos ou atividades sem licenciamento ambiental em implantação, já implantado ou em operação por meio da fixação de condicionantes e outras medidas que viabilizam sua continuidade e conformidade com as normas ambientais;
- Caso julgue necessário a SEMMAM poderá solicitar outros documentos, projetos ou informações;
- A ausência de documentos constantes neste *checklist* deverá ser devidamente justificada por escrito.